




1º TERMO ADITIVO Nº 044/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº120/2017

Prefeitura Municipal de Edealina - GO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na presente data, conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica do Município.

Edealina, 25/01/18


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ 1º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICIPIO DE EDEALINA/GO e O Sr. JOSÉ REZENDE NASCIMENTO”.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE EDEALINA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 852. 618/0001-48, com sede à Rua 21 Qd. 04 centro, Edealina - GO, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF (MF) sob o nº 007.150.901-19, residente e domiciliado em Edealina - GO, e pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. JURACI ARANTES DE MIRANDA brasileira, solteira, residente e domiciliada em Edealina - GO.

CONTRATADO:

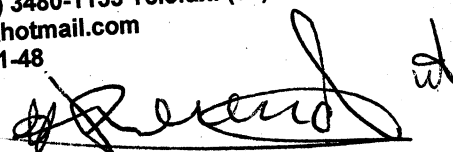
JOSÉ REZENDE NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 014.082.241-00, sediada na Rua 245 Esquina Com A Rua 254, Quadra 29 Setor Coimbra, Goiânia - GO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Termo Aditivo decorre do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantido os preços da proposta da CONTRATADA, ampara à edição deste instrumento os artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no processo de licitação ultimado, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, de 05/04/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1- Prorrogar o prazo de prestação de serviços do contrato original, de número 120/2017, datado de 05 de abril de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 31/12/2017.
 - 2- Dar nova redação a Cláusula Segunda, para alterar o local da prestação de serviços.





CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **29 de dezembro de 2017** e término em **31 de dezembro de 2018** o prazo para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, do CONTRATO DE Nº 120/2017, tendo como objeto a **LOCAÇÃO de 01 (um) IMÓVEL**.

CLÁUSULA QUARTA: DA NOVA REDAÇÃO DO OBJETO

A Cláusula Segunda do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2017**, passa a ter a seguinte redação, indicando o novo local da prestação de serviços.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a locação de **01 (um) imóvel** com prestação de serviços que servirá às instalações de apoio às pessoas encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas na cidade de Goiânia-Go.

CLAUSULA QUINTA: DO VALOR

O valor mensal do presente Termo equivale **R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**, e o valor total é de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**.

Passando o contrato a ter o valor global de **R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas no valor de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)** decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **08.244.6000.2.017.3.3.90.36 - 381**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo que a publicação do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, devendo ser afixado no Placard da Prefeitura Municipal de Edealina, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA OITAVA: - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original.

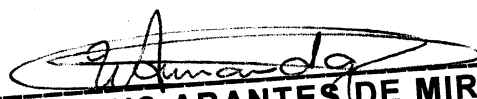


CLÁUSULA NONA - DO FORO:

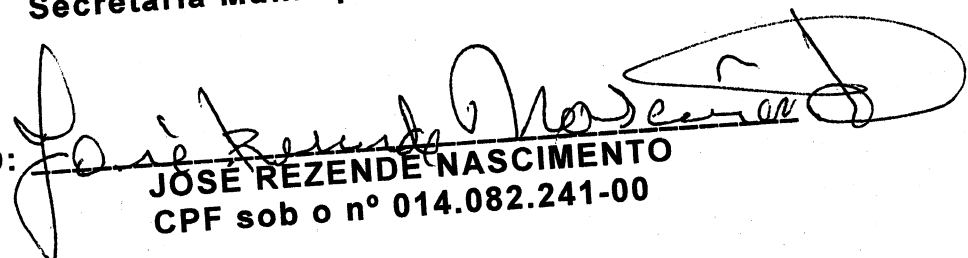
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Edeia, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que foi pactuado pelas partes, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edealina, 29 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: 
Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA
Prefeito Municipal


JURACI ARANTES DE MIRANDA
Secretaria Municipal De Assistência Social

CONTRATADO: 
JOSÉ REZENDE NASCIMENTO
CPF sob o nº 014.082.241-00

TESTEMUNHAS:
1) 

2) 